



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 214, de 25 de novembro de 2009

Altera dispositivos do Decreto nº 491/2000, que institui o Conselho de Alimentação Escolar do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 209226, de 25 de novembro de 2009, da Secretaria Municipal da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Decreto nº 491, de 27 de dezembro de 2000, que institui o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

...

II – dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;

III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas.

...

§ 2º – Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2009.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALCEU DAL BOSCO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ILDO BOMBARDELLI
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO